



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 02 de outubro de 2025.
(Autoria do Executivo)

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
por Excesso de arrecadação (Convênio),
com base nos Artigos 42 e 43 da Lei
4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da
Constituição Federal e dá Outras
Providências"**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 192.539,28 (Cento e noventa e dois mil reais, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 2.081 - Manutenção e Realização de Eventos Depto Esportes e Lazer		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.2.081	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	192.539,28
TOTAL SUPLEMENTADO		192.539,28
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		192.539,28

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL.

PROPOSTA Nº 2624-2025
R\$ 192.539,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, 03 de outubro de 2025.

Wilson Biguelini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 03 de outubro de 2025.
(Autoria do Executivo)

MENSAGEM

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),
Colendo Plenário do Poder Legislativo;
Augusta Câmara Municipal.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**. O referido projeto tem por objetivo a viabilização da **REALIZAÇÃO DOS jogos abertos mato-grossenses 2025 - etapas regionais leste/nordeste em Canarana - MT** através da prefeitura municipal, no período de 31/10/2025 a 02/11/2025, nas modalidades coletivas: basquetebol, futsal, handebol e voleibol - masculino e feminino.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal